

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 012/2021  
De 12.03.2021**

**EMENTA:** “Concede revisão geral anual – Art. 37, X, da Constituição Federal – dos vencimentos dos servidores municipais, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, e dos proventos e das pensões dos Aposentados e Pensionistas”.

**P A R E C E R:** “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra”.

**Sala das Sessões, 15 de março de 2021.**

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 15/03/2021

Ver. LEONEL ADLER

Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)

Ver<sup>a</sup> Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)


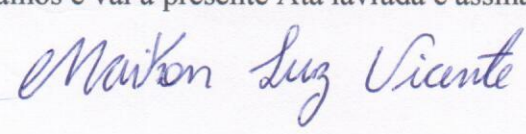
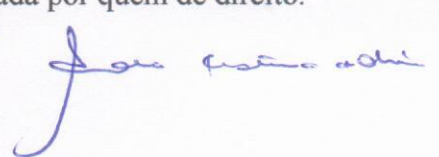
Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

05

Ata nº 005/2021 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Elder Knapp, Andrea de Oliveira, Douglas Allebrand e Maikon Luz Vicente, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: **Projeto de Lei nº 011, de 09 de março de 2021** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **Projeto de Lei nº 012, de 12 de março de 2021** – CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL – ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SERVIDORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DOS PROVENTOS E DAS PENSÕES DOS APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS. **Projeto de Lei nº 013, de 12 de março de 2021** – ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LE MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011. **Projeto de Lei nº 014, de 12 de março de 2021** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). Após análise, o presidente nomeou como relator o Vereador Douglas Allebrand, o qual emitiu **parecer favorável** – **Os projetos revestem-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votados no estado em que se encontram.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### Projeto de Lei nº 012/2021 De 12.03.2021

**EMENTA:** “Concede revisão geral anual – Art. 37, X, da Constituição Federal – dos vencimentos dos servidores municipais, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, e dos proventos e das pensões dos Aposentados e Pensionistas”.

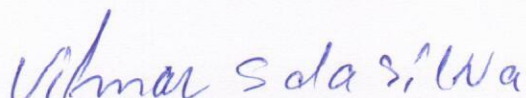
**PARECER:** “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

**Sala das Sessões, 15 de março de 2021.**

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 15/03/2021

Ver. LEONEL ADLER

  
Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)

  
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

  
Ver<sup>a</sup>. Veleda Clarice Alfien de Paula/PTB (Membro)

  
Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)

Ata nº 005/2021 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Cezar Formentini, Vilmar Soares da Silva, Veleda Clarice Alflen de Paula, Vilson Altmann membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: **Projeto de Lei Substitutivo nº 010, de 05 de março de 2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUSPENDER A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS CELEBRADOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE QUAISQUER CARGOS E O PAGAMENTO DA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO, EM VIRTUDE DA PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS OU DE SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO, COMO POLÍTICA PÚBLICA DE COMBATE AO AVANÇO DO CORONAVÍRUS. Projeto de Lei nº 011, de 09 de março de 2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Projeto de Lei nº 012, de 12 de março de 2021 – CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL – ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SERVIDORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DOS PROVENTOS E DAS PENSÕES DOS APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS. Projeto de Lei nº 013, de 12 de março de 2021 – ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LE MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011. Projeto de Lei nº 014, de 12 de março de 2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).** Após análise, o presidente nomeou como relatora o vereador Vilmar Soares da Silva, o qual emitiu **parecer favorável – Considerando que os projetos está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

for Francisco Vilmar Soares da Silva  
V. Paula